



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.470 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA DE VEREADORES.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o dia alusivo ao **SERVIDOR PÚBLICO** com data fixada pelo Regime Jurídico dos Servidores;

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Será **PONTO FACULTATIVO** na Câmara de Vereadores no dia 03 de novembro (sexta-feira) durante todo o dia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se

LEANDRO GAUGER EHLERT
Primeiro-Secretário